



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

---

#### **ERRATA NORMATIVA Nº01 DE 11.04.2018 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

que estabelece normas de procedimentos para o uso do Sistema EVN nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino após reunião e discussão com os profissionais da educação.

#### **Onde lê-se:**

1.7. As notas deverão ser registradas no sistema no prazo máximo de (03) três dias após realização/término da atividade.

#### **Leia-se:**

1.7. As notas deverão ser registradas no sistema no prazo máximo de (10) dez dias após realização/término da atividade.

#### **Onde lê-se:**

6.4 Quando a nota da recuperação paralela for igual ou inferior à nota obtida anteriormente, o professor e equipe de Coordenação da Unidade de Ensino, juntos, irão analisar o que pode ter ocorrido, e estabelecer nova recuperação a fim de garantir que o aluno consiga avançar o aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem.

#### **Leia-se:**

6.4 Quando a nota da recuperação paralela for igual ou inferior à nota obtida anteriormente, o professor e equipe de Coordenação da Unidade de Ensino, juntos, irão analisar o que pode ter ocorrido, e estabelecer novas estratégias a fim de garantir que o aluno consiga avançar o aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem.

Luiza Montalvão de Oliveira Bongalhardo  
Secretária de Educação